



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Projeto de Lei n.º 437/XIII/2.ª - PCP


***“Institui um regime especial de defesa e valorização das embarcações tradicionais portuguesas”***

A 3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Assembleia da República, reuniu no dia **19 de abril de 2017, pelas 14 horas e 30 minutos**, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, estando presentes o PSD, CDS, JPP, PS e PTP.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou nada ter opor ao Projeto de Lei, no entanto entende que o mesmo apenas se destina à realidade do território continental português, pelo que se sugere o aditamento do seguinte texto na parte final do n.º 1 do artigo 1º “..., registadas no território continental.”

Este parecer foi aprovado por unanimidade

Funchal, 19 de abril de 2017

O Relator  
  
Romulo Soares Coelho